



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01

-Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426-Centro – CEP 85840-000 - Fone: (45) 3266-1122

DESPACHO DE DECISÃO DE RECURSO

REFERENTE: PREGÃO Nº 16/2019 – M.C.A.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 meses)

Diante dos tramites de julgamento do Pregão nº 16/2019, ao qual houve interposição de recurso pela empresa FTO Segurança Patrimonial Ltda – ME no qual contesta sua inabilitação na referida licitação;

Diante do encaminhamento do processo a Autoridade competente, em conformidade com Art. 109, parágrafo 4º da Lei 8.666/93, para análise do processo e em especial proceder decisão ao recurso interposto;

Diante da análise, pelo Departamento Jurídico, do recurso, demais peças que compõem o processo licitatório, o qual através de parecer jurídico se posiciona pelo acolhimento ao recurso. Porquanto entender que o documento apresentado consubstanciado no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Indianópolis, ao qual consta prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, em nada fere, prejudica ou mesmo modifica/desqualifica a sua aptidão, haja vista o contido no próprio documento que bem a qualifica, nos termos exigidos no edital do Pregão Presencial nº 16/2019;

Promovo o **DEFERIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **FTO Segurança Patrimonial Ltda – ME**, por entendermos:

Que a empresa recorrente atendeu com a documentação de habilitação exigida no edital, assim como pelo princípio do formalismo moderado, conforme posicionamento e Acórdão do TCU e jurisprudência, com prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

Determino:

Proceder a habilitação da empresa **FTO Segurança Patrimonial Ltda – ME**, e continuidade dos tramites do processo com a homologação da licitação.

Paço Municipal, aos 12 de junho de 2019.

GERMÃO BONAMIGO
Prefeito Municipal